

que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo nº 2024/000939)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
294	GRASIELA CLOSS DE OLIVEIRA	21/10/2024	31/10/2024	09:00
360	VANISA DA SILVA RABER	21/10/2024	31/10/2024	07:00
				Total 2
				Total Geral 2

Comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de outubro de 2024.

RAFAEL DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 46, à folha nº. 181.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

Farmácia do IPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 05/2024 - Processo: 10/2024 - Objeto: Contratação de Prestadora de Serviços de Agente em Integração de Estágio de Estudantes. Contratada: **Moraes e Moraes Administração de Serviços Ltda** - Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)mensais. Base Legal: Lei 13.303/2016.

Rudinei Forner - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

III TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria e Análise Jurídica em Âmbito Administrativo e Judicial. Contratada: **Mattos & Manini Advogados** Vigência: 01/11/2024 a 31/01/2025. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 06/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de outubro de 2024, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Rudinei Forner - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.